



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº
Rubrica

5.169
B

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº06.314.439/0001-75, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo/a senhor/a Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 03/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1. EMPRESA VENCEDORA (ITENS).

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças identificada no preâmbulo.

1º LUGAR: Empresa: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.201.603/0001-40: Endereço: Rua 02, nº 50, Cohab Chapadinha – MA CEP: 65.500-000 Fone: (98) 9132-9945 neste ato representada por seu Francisco Eduardo Bezerra Viana CPF: 477.631.404-53 doravante designada DETENTORA.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material e bombas submersas para manutenção de poços artesanais destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Duque Bacelar - MA, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente.

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.201.603/0001-40: Endereço: Rua 02, nº 50, Cohab Chapadinha – MA CEP: 65.500-000 Fone: (98) 9132-9945 neste ato representada por seu Francisco Eduardo Bezerra Viana CPF: 477.631.404-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CABO PP 3X1MM	Ampere	ROLO	85	R\$ 408,00	R\$ 34.680,00
2	CABO PP 3X1.5MM	Ampere	ROLO	40	R\$ 556,00	R\$ 22.240,00
3	CABO PP 3X2.5MM	Ampere	ROLO	40	R\$ 859,30	R\$ 34.372,00



4	CABO PP 3X4MM	Ampere	ROLO	40	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00
5	CABO PP 3X6MM	Ampere	ROLO	20	R\$ 2.129,00	R\$ 42.580,00
6	CABO PP 3X10MM	Ampere	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
7	CABO PP 3X4MM	Ampere	ROLO	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
8	CABO SIL FLEXIVEL DE 1,5MM	Ampere	ROLO	85	R\$ 1,40	R\$ 119,00
9	CABO COMANDO PP 3 VIAS 2,5MM ROLO 100M PRETO	Ampere	PEÇA	85	R\$ 990,10	R\$ 84.158,50
10	CABO COMANDO PP 2 VIAS 2,5MM ROLO 100M PRETO	Ampere	PEÇA	160	R\$ 969,70	R\$ 155.152,00
11	QUADRO METALICO COMANDOS 20X20X20	Lukma	UNID	65	R\$ 330,10	R\$ 21.456,50
12	CANO PVC PARA DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS-60MM	Amanco	UNID	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
13	CANO PVC PARA DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS-50MM	Amanco	UNID	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
14	CANO PVC PARA DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA COM 6 METROS-25MM (TUBO DE PVC SOLDAVEL-25MM-6M)	Amanco	UNID	500	R\$ 23,84	R\$ 11.920,00
15	CANO PVC PARA DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA COM 6 METROS-20MM (TUBO DE PVC SOLDAVEL-20MM-6M)	Amanco	UNID	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
16	CANO PVC PARA AGUA 32MM	Amanco	UNID	500	R\$ 49,10	R\$ 24.550,00
17	CANO PVC PARA AGUA 40MM	Amanco	UNID	500	R\$ 86,10	R\$ 43.050,00
18	REGISTRO ESFERA, PVC SOLDAVEL 60MM	Amanco	UNID	80	R\$ 84,10	R\$ 6.728,00
19	LUVA,PVC SOLDAVEL 60MM	Amanco	UNID	80	R\$ 17,10	R\$ 1.368,00
20	LUVA DE 50MM	Amanco	UNID	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
21	CURVA PVC SOLDAVEL 60MM X 90°	Amanco	UNID	60	R\$ 53,10	R\$ 3.186,00
22	CURVA PVC SOLDAVEL 50MM	Amanco	UNID	60	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
23	CURVA DE PVC 90° 25MM SODAVEL (CURVA DE 25MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
24	CURVA DE PVC 90° 20MM SODAVEL (CURVA DE 20MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

1.166

Rubrica

25	CURVA DE PVC SODAVEL 32 MM	Amanco	UNID	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
26	CURVA DE PVC SODAVEL 50MM 1/12"	Amanco	UNID	65	R\$ 27,50	R\$ 1.787,50
27	CURVA DE PVC SODAVEL 60MM 2"	Amanco	UNID	30	R\$ 53,10	R\$ 1.593,00
28	CURVA DE PVC SODAVEL 40MM 1/4"	Amanco	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
29	CURVA DE PVC SODAVEL 32MM 1"	Amanco	UNID	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO PARA AGUA SOLDÁVEL DE 25MM X 20MM REDUÇÃO DE 25MM PARA 20MM	Amanco	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
31	BUCHA DE PVC DE REDUÇÃO PARA AGUA SOLDAVEL DE 60MM X 50MM REDUÇÃO DE 60MM PARA 50MM	Amanco	UNID	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
32	REDUÇÃO DE PVC DE 60MM PARA 40MM	Amanco	UNID	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
33	BUCHA DE PVC DE REDUCAO PARA AGUA SOLDAVEL DE 50MM X 40MM REDUÇÃO DE 50MM PARA 40MM	Amanco	UNID	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
34	OELHO DE PVC DE 60MM	Amanco	UNID	60	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
35	JOELHO DE PVC 50MM-JOELHO PVC SOLD 50MM X 45°,750 KPA,DE ACORDO COM A NBR 5648	Amanco	UNID	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
36	JOELHO DE 45° PVC SOLDAVEL DE 20MM (JOELHO DE 25MM)	Amanco	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
37	JOELHO DE 45* PVC SOLDAVEL DE 20MM (JOELHO DE 20MM)	Amanco	UNID	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
38	LUVAS DE 25MM (LUVA, PVC SOLDAVEL 25MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
39	LUVAS 20MM (LUVA, PVC SOLDAVEL 20MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
40	LUVA PVC MARROM 60MM	Amanco	UNID	60	R\$ 18,78	R\$ 1.126,80
41	LUVAS DE 50MM	Amanco	UNID	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
42	LUVA ROSCAVEL PVC 50MM	Amanco	UNID	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
43	LUVA ROSCAVEL PVC 40MM	Amanco	UNID	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 4.167
98

44	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC DE 60MM	Amanco	UNID	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
45	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC DE 50MM	Amanco	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
46	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC DE 40MM	Amanco	UNID	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
47	PEÇA UNIAO DE 60MM (UNIAO SOLDAVEL 60MM)	Amanco	UNID	40	R\$ 107,30	R\$ 4.292,00
48	LUVA UNIAO DE 60MM (UNIAO SOLDAVEL 50MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
49	T PARA CONEXÃO DE 50MM (TE, PVC SOLDAVEL 50MM)	Amanco	UNID	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
50	T PARA CONEXÃO DE 25MM (TE, PVC SOLDAVEL 25MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
51	T PARA CONEXÃO DE 20MM (TE, PVC SOLDAVEL 20MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
52	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 20M X 19MM	3M	UNID	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
53	FITA DE AUTOFUSÃO 20M 19MM	3M	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
54	CAIXA D'AGUA EM FIBRA, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS	Fortlev	UNID	10	R\$ 17.700,10	R\$ 177.001,00
55	CAIXA D'AGUA EM FIBRA, CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	Fortlev	UNID	10	R\$ 13.820,00	R\$ 138.200,00
56	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 5CV	Leao	UNID	10	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00
57	BOMBA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA 220V	Leao	UNID	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
58	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA 220V	Leao	UNID	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
59	BOMBA SUBMERSA 1CV MONOFASICA 220V	Leao	UNID	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
60	BOMBA SUBMERSA 6' POTENCIA DE 450 WATTS 220V	Leao	UNID	20	R\$ 855,00	R\$ 17.100,00
61	BOMBA SUBMERSA 3CV MONOFASICA 220V	Leao	UNID	8	R\$ 2.230,00	R\$ 17.840,00
62	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5 CV	Leao	UNID	10	R\$ 5.850,00	R\$ 58.500,00



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

LS. Nº 1.368
Data 08/08/2025

63	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 3 CV	Leao	UNID	10	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00
64	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 7 CV	Leao	UNID	3	R\$ 3.890,00	R\$ 11.670,00
65	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 2 CV	Leao	UNID	10	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00
66	BOMBA SUBMMERSA TRIFÁSICA 1 CV	Leao	UNID	3	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
67	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1,5 CV	Leao	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
68	TAP SOLDAVEL 50MM	Tigre	UNID	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
69	TAP SOLDAVEL 60MM	Tigre	UNID	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
70	TAP SOLDAVEL 20MM	Tigre	UNID	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
71	TAP 25 SOLDAVEL 25MM	Tigre	UNID	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
72	CAPACITOR PERMANENTE 30MF 380V	Epcos	UNID	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
73	CAPACITOR PERMANENTE 40MF 380V	Epcos	UNID	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
74	CAPACITOR, PERMANENTE 55MF 380V NICO FOREX	Epcos	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
75	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	Weg	UNID	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
76	RÉLE TERMICO COM ASSIMÉTRIA 8 PARA 16	Weg	UNID	40	R\$ 144,20	R\$ 5.768,00
77	RELE TERMICO COM ASSIMÉTRIA 16 PARA 25	Weg	UNID	40	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
78	RELE TERMICO COM ASSIMÉTRIA 16 PARA 32	Weg	UNID	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
79	RELE TERMICO COM ASSIMÉTRIA 25 PARA 32	Weg	UNID	65	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
80	RELÉ FALTA DE FASE 380V	Weg	UNID	85	R\$ 161,00	R\$ 13.685,00
81	RELÉ DE NÍVEL	Weg	UNID	85	R\$ 161,00	R\$ 13.685,00
82	CANALETAS VAZADAS 50X50	Ilumi	UNID	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
83	CANALETAS VAZADAS 50x30	Ilumi	UNID	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
84	CANALETAS VAZADAS 80X80	Ilumi	UNID	50	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
85	CANALETAS VAZADAS 20X30	Ilumi	UNID	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
86	TUBO EDUTOR 50MM 1.1/2"	Duro	UNID	120	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
87	TUBO EDUTOR 60MM 2*	Duro	UNID	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 1.169
Rubrica

88	TUBO EDUTOR 40MM 1.1/4"	Duro	UNID	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
89	TUBO EDUTOR 32MM 1"	Duro	UNID	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
90	VALVULA DE RETENÇÃO 50MM 1/12"	Segurimax	UNID	65	R\$ 128,00	R\$ 8.320,00
91	VALVULA DE RETENÇÃO 60MM 2"	Segurimax	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
92	VALVULA DE RETENCAO 40MM 1/4"	Segurimax	UNID	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
93	VALVULA DE RETENCAO 32MM 1"	Segurimax	UNID	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
94	REGISTRO DE GAVETA 60MM 2"	Deca	UNID	30	R\$ 307,00	R\$ 9.210,00
95	REGISTRO DE GAVETA 50MM 11/2"	Deca	UNID	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
96	REGISTRO DE GAVETA 40MM 1.1/4"	Deca	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
97	REGISTRO DE GAVETA 32MM 1"	Deca	UNID	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
98	ELETRODO DE NIVEL	Coel	UNID	195	R\$ 39,00	R\$ 7.605,00
99	CAIXA PADRAO DE MEDIÇÃO TRIFASICA	Taf	UNID	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
100	CAIXA PADRAO DE MEDIÇÃO MONOFASICA	Taf	UNID	35	R\$ 67,50	R\$ 2.362,50
101	ASTE DE ATERRAMENTO	Haste	UNID	65	R\$ 64,50	R\$ 4.192,50
102	CONECTORES PARA ATERRAMENTO	Haste	UNID	65	R\$ 29,50	R\$ 1.917,50
103	BALDE DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	SPERANDIO	UNID	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
104	ABRAÇADEIRA DER NYLON (INFORCA GATO)	Rayco	UNID	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
105	BUCHAS DE NYLON COM PARAFUSOS	Sforplast	UNID	65	R\$ 0,68	R\$ 44,20
106	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DPS 20 KA	Tramontina	UNID	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
107	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS 40 KA	Tramontina	UNID	65	R\$ 80,50	R\$ 5.232,50
108	DR. DISPOSITIVO CONTRA CHOQUE ELETRICO 25A	Steck	UNID	65	R\$ 99,00	R\$ 6.435,00
109	DR DISPOSITIVO CONTRA CHOQUE ELETRICO 40A	Steck	UNID	65	R\$ 105,00	R\$ 6.825,00
110	DR. DISPOSITIVO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO 20A	Steck	UNID	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
111	BOIA ELETRICA	Anauger	UNID	65	R\$ 58,50	R\$ 3.802,50



112	FITA ISOLANTE	3M	UNID	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
113	FITA AUTO FUSAO	3M	UNID	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
114	ESPAGUETE TERMO RETRATIL 25MM	CDR	UNID	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
115	TERMINAIS DE BORNIS TIPO SACK	TTAMG	UNID	520	R\$ 9,90	R\$ 5.148,00
116	TRILHO DIN	Galvanizado	UNID	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
117	TIMER HORARIO RELE	Coel	UNID	75	R\$ 193,00	R\$ 14.475,00
118	CHAVE SELETORA 3 POSICOES	Metaltex	UNID	85	R\$ 29,50	R\$ 2.507,50
119	SINALEIROS DE SIALIZACOES	Sibratec	UNID	260	R\$ 10,80	R\$ 2.808,00
120	SONORO ALARME	Metaltex	UNID	260	R\$ 30,90	R\$ 8.034,00
121	BOTAO DE EMERGENCIA	Metaltex	UNID	260	R\$ 27,50	R\$ 7.150,00
122	ELETROCALHA 20X10	Kenned	UNID	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
123	PERFILADO	Perfilado	UNID	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
124	TUBO GALVANIZADO 25 A 32 MM	EW	UNID	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
125	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL ANTE- CHAMA 32MM	Dantas	UNID	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
126	DISJUNTORES MONOFASICO	Steck	UNID	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
127	CONTADORES 25A	Steck	UNID	65	R\$ 185,00	R\$ 12.025,00
						R\$ 1.542.018,00

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive



indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

PARTICIPANTES:

Não existe órgãos participantes

9 ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações



do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;

4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.



12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, *ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;*

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, “b” desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Administração.

FRANCISCO
EDUARDO
BEZERRA
VIANA:477631
40453

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2025.04.09
16:01:00 -03'00'



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 1.176
Rubrica

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, 09 de abril de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26

**FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2025.04.09 16:01:19 -03'00'

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante da Pregão Eletrônico, sob o número 03/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material e bombas submersas para manutenção de poços artesanais destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Duque Bacelar - MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.201.603/0001-40, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Srª. Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração - Órgão Gerenciador e a representante da empresa Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana CPF: 477.631.404-53.

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 49.201.603/0001-40:

Endereço: Rua 02, nº 50, Cohab Chapadinha - MA CEP: 65.500-000

Fone: (98) 9132-9945 neste ato representada por seu Francisco

Eduardo Bezerra Viana CPF: 477.631.404-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CABO PP 3X1MM	Ampere	ROLO	85	R\$ 408,00	R\$ 34.680,00
2	CABO PP 3X1.5MM	Ampere	ROLO	40	R\$ 556,00	R\$ 22.240,00
3	CABO PP 3X2.5MM	Ampere	ROLO	40	R\$ 859,30	R\$ 34.372,00
4	CABO PP 3X4MM	Ampere	ROLO	40	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00
5	CABO PP 3X6MM	Ampere	ROLO	20	R\$ 2.129,00	R\$ 42.580,00

6	CABO PP 3X10M M	Ampere	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
7	CABO PP 3X4MM	Ampere	ROLO	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
8	CABO SIL FLEXIVEL DE 1,5MM	Ampere	ROLO	85	R\$ 1,40	R\$ 119,00
9	CABOCOMANDO PP 3 VIAS 2,5MM ROLO 100M PRETO	Ampere	PEÇA	85	R\$ 990,10	R\$ 84.158,50
10	CABOCOMANDO PP 2 VIAS 2,5MM ROLO 100M PRETO	Ampere	PEÇA	160	R\$ 969,70	R\$ 155.152,00
11	QUADROMETALICO COMANDOS 20X20X20	Lukma	UNID	65	R\$ 330,10	R\$ 21.456,50
12	CANO PVC PARADISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA, COM 6 METRO S-60MM	Amanco	UNID	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
13	CANO PVC PARADISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA,	Amanco	UNID	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00



14	CANO PVC PARAD ISTRIB UIÇÃO DE REDE DE AGUA COM 6 METRO S-25MM (TUBO DEPVC SOLDA VEL-25 MM-6M)	Amanco	UNID	500	R\$ 23,84	R\$ 11.920,00
15	CANO PVC PARAD ISTRIB UIÇÃO DE REDE DE AGUA COM 6 METRO S-20MM (TUBO DEPVC SOLDA VEL- 20 MM-6M)	Amanco	UNID	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
16	CANO PVC PARA AGUA 32MM	Amanco	UNID	500	R\$ 49,10	R\$ 24.550,00
17	CANO PVC PARA AGUA 40MM	Amanco	UNID	500	R\$ 86,10	R\$ 43.050,00
18	REGIST ROESF ERA, PVC SO LDAVEL 60MM	Amanco	UNID	80	R\$ 84,10	R\$ 6.728,00
19	LUVA,P VC SOL DAVEL 60MM	Amanco	UNID	80	R\$ 17,10	R\$ 1.368,00
20	LUVA	Amanco	UNID	80	R\$	R\$

	DE 50MM				6,10	488,00
21	CURVA PVC SO LDAVEL 60MMX 90°	Amanco	UNID	60	R\$ 53,10	R\$ 3.186,00
22	CURVA PVC SO LDAVEL 50MM	Amanco	UNID	60	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
23	CURVA DEPVC 90° 25MMS ODAVE L (CURVA DE 25MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
24	CURVA DEPVC 90° 20MMS ODAVE L (CURVA DE 20MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
25	CURVA DEPVC SODAV EL 32 MM	Amanco	UNID	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
26	CURVA DEPVC SODAV EL 50MM 1/12"	Amanco	UNID	65	R\$ 27,50	R\$ 1.787,50
27	CURVA DEPVC SODAV EL 60MM 2"	Amanco	UNID	30	R\$ 53,10	R\$ 1.593,00
28	CURVA DEPVC SODAV EL 40MM	Amanco	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00



1579

29	CURVA DEPVC SODAV EL 32MM 1"	Amanco	UNID	20	R\$	R\$
					18,00	360,00
30	BUCHA DERED UÇÃO PARA AGUAS OLDÁV EL DE 25MMX 20MMR EDUÇÃ O DE 25MM PARA 20MM	Amanco	UNID	50	R\$	R\$
					3,00	150,00
31	BUCHA DEPVC DERED UÇAO PARA AGUAS OLDÁV EL DE 60MM X50MM REDUÇ AO DE 60MM PARA 50MM	Amanco	UNID	50	R\$	R\$
					13,00	650,00
32	REDUÇ AO DE PVCDE 60MM PARA 40MM	Amanco	UNID	50	R\$	R\$
					13,30	665,00
33	BUCHA DEPVC DERED UCAO PARA AGUAS OLDÁV EL DE 50MMX 40MMR EDUÇÃ O DE 50MM PARA 40MM	Amanco	UNID	50	R\$	R\$
					4,56	228,00
34	OELHO	Amanco	UNID	60	R\$	R\$

	DE PVC DE 60MM			35,20		
						2.112,00
35	JOELH O DE PVC 50 MM-JO ELHO PVC SOLD 50MMX 45°,750 KPA,DE ACORD O COM A NBR 5648	Amanco	UNID	60	R\$	R\$
					9,20	552,00
36	JOELH O DE 45° PVC SO LDAVEL DE 20MM(J OELHO DE 25MM)	Amanco	UNID	60	R\$	R\$
					2,00	120,00
37	JOELH O DE 45°PVC SOLDA VEL DE 20MM(J OELHO DE 20MM)	Amanco	UNID	60	R\$	R\$
					2,30	138,00
38	LUVAS DE 25MM (LUVA, PVC SO LDAVEL 25MM)	Amanco	UNID	50	R\$	R\$
					1,60	80,00
39	LUVAS 20MM (LUVA, PVC SO LDAVEL 20MM)	Amanco	UNID	50	R\$	R\$
					1,00	50,00
40	LUVA PVC MA RROM 60MM	Amanco	UNID	60	R\$	R\$
					18,78	1.126,80
41	LUVAS DE	Amanco	UNID	60	R\$	R\$

F.P. Nº 3.380
Rubrica &

50MM

5,30

318,00

42	LUVA R OSCAV ÉL PVC 50MM	Amanco	UNID	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
43	LUVA R OSCAV EL PVC 40MM	Amanco	UNID	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
44	LUVA DERED UÇAOR OSCAV EL PVC DE 60MM	Amanco	UNID	100	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
45	LUVA DERED UÇAOR OSCAV ÉL PVC DE 50MM	Amanco	UNID	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
46	LUVA DERED UÇAOR OSCAV ÉL PVC DE 40MM	Amanco	UNID	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
47	PEÇA UNIAO DE 60MM (UNIAO SOLDA VEL 60MM)	Amanco	UNID	40	R\$ 107,30	R\$ 4.292,00
48	LUVA UNIAO DE 60MM (UNIAO SOLDA VEL 50MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
49	T PARA CONEX ÃO DE 50MM (TE, PVC SO LDAVEL	Amanco	UNID	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00



50	TUBO PARA CONEXÃO DE 25MM (TE, PVC SOLDAVEL 25MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
51	TUBO PARA CONEXÃO DE 20MM (TE, PVC SOLDAVEL 20MM)	Amanco	UNID	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
52	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 20M X 19MM	3M	UNID	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
53	FITA DE AUTOFUSÃO 20M X 19MM	3M	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
54	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS	Fortlev	UNID	10	R\$ 17.700,10	R\$ 177.001,00
55	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	Fortlev	UNID	10	R\$ 13.820,00	R\$ 138.200,00
56	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 5CV	Leao	UNID	10	R\$ 7.450,00	R\$ 74.500,00
57	BOMBA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA	Leao	UNID	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00

58	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA 220V	Leao	UNID	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
59	BOMBA SUBMERSA 1CV MONOFÁSICA 220V	Leao	UNID	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
60	BOMBA SUBMERSA 6' POTÊNCIA DE 450 WATTS 220V	Leao	UNID	20	R\$ 855,00	R\$ 17.100,00
61	BOMBA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICA 220V	Leao	UNID	8	R\$ 2.230,00	R\$ 17.840,00
62	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5 CV	Leao	UNID	10	R\$ 5.850,00	R\$ 58.500,00
63	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3 CV	Leao	UNID	10	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00
64	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 7 CV	Leao	UNID	3	R\$ 3.890,00	R\$ 11.670,00
65	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2 CV	Leao	UNID	10	R\$ 1.740,00	R\$ 17.400,00
66	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	Leao	UNID	3	R\$	R\$



RIFÁSICA 1 CV

1.140,00

3.420,00

67	BOMBA SUBME RSATR IFÁSICA 1,5 CV	Leao	UNID	5	R\$	R\$
					1.290,00	6.450,00
68	TAP SO LDAVEL 50MM	Tigre	UNID	60	R\$	R\$
					9,20	552,00
69	TAP SO LDAVEL 60MM	Tigre	UNID	60	R\$	R\$
					15,70	942,00
70	TAP SO LDAVEL 20MM	Tigre	UNID	50	R\$	R\$
					1,30	65,00
71	TAP 25 SOLDA VEL 25MM	Tigre	UNID	50	R\$	R\$
					1,40	70,00
72	CAPACI TORPE RMANE NTE 30MF 380V	Epcos	UNID	60	R\$	R\$
					35,00	2.100,00
73	CAPACI TORPE RMANE NTE 40MF 380V	Epcos	UNID	60	R\$	R\$
					40,00	2.400,00
74	CAPACI TOR, P ERMAN ENTE 55MF 380V NICRO FOREX	Epcos	UNID	60	R\$	R\$
					25,00	1.500,00
75	CONEC TORDE DERIVA ÇÃOPE RFURA NTE 10MM	Weg	UNID	60	R\$	R\$
					12,00	720,00
76	RÉLE T ERMIC O COM ASSIMÉ TRIA 8 PARA 16	Weg	UNID	40	R\$	R\$
					144,20	5.768,00
77	RELE T ERMIC O COM	Weg	UNID	40	R\$	R\$
					139,00	



ASSIMÉTRIA 16 PARA 25

5.560,00

78	RELE T ERMIC O COM ASSIMÉ TRIA 16 PARA 32	Weg	UNID	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
79	RELE T ERMIC O COM ASSIMÉ TRIA 25 PARA 32	Weg	UNID	65	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
80	RELÉ FALTA DE FASE 380V	Weg	UNID	85	R\$ 161,00	R\$ 13.685,00
81	RELÉ DE NÍVEL	Weg	UNID	85	R\$ 161,00	R\$ 13.685,00
82	CANAL ETAS V AZADA S 50X50	Ilumi	UNID	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
83	CANAL ETAS V AZADA S 50x30	Ilumi	UNID	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
84	CANAL ETAS V AZADA S 80X80	Ilumi	UNID	50	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
85	CANAL ETAS V AZADA S 20X30	Ilumi	UNID	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
86	TUBO EDUTO R 50MM 1.1/2"	Duro	UNID	120	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
87	TUBO EDUTO R	Duro	UNID	30	R\$ 103,00	R\$



60MM 2*

3.090,00

88	TUBO EDUTO R40MM 1.1/4"	Duro	UNID	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
89	TUBO EDUTO R32MM 1*	Duro	UNID	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
90	VALVUL A DE R ETENC ÃO 50MM 1/12"	Segurim ax	UNID	65	R\$ 128,00	R\$ 8.320,00
91	VALVUL A DE R ETENÇ ÃO 60MM 2"	Segurim ax	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
92	VALVUL A DE R ETENC AO 40MM 1/4"	Segurim ax	UNID	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
93	VALVUL A DE R ETENÇ AO 32MM 1"	Segurim ax	UNID	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
94	REGIST RO DE GAVET A60MM 2"	Deca	UNID	30	R\$ 307,00	R\$ 9.210,00
95	REGIST RO DE GAVET A50MM 11/2"	Deca	UNID	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
96	REGIST RO DE GAVET A40MM 1.1/4"	Deca	UNID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
97	REGIST RO DE	Deca	UNID	15	R\$	R\$



FLS. Nº

Rubrica

1.185

B

GAVETA 32MM 1"

128,00

1.920,00

98	ELETR ODO DE NIVEL	Coel	UNID	195	R\$ 39,00	R\$ 7.605,00
99	CAIXA PADRA O DE M EDIÇÃO TRIFASI CA	Taf	UNID	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
100	CAIXA PADRA O DE M EDIÇÃO MONOF ASICA	Taf	UNID	35	R\$ 67,50	R\$ 2.362,50
101	ASTE DE ATE RRAME NTO	Haste	UNID	65	R\$ 64,50	R\$ 4.192,50
102	CONEC TORES PARA A TERRA MENTO	Haste	UNID	65	R\$ 29,50	R\$ 1.917,50
103	BALDE DE INS PEÇÃO PARA A TERRA MENTO	SPERA NDIO	UNID	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
104	ABRAÇ ADEIRA DER NYLON (INFOR CA GATO)	Rayco	UNID	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
105	BUCHA S DE NYLON COM P ARAFU SOS	Sforplas t	UNID	65	R\$ 0,68	R\$ 44,20
106	DISPOS ITIVO DEPRO TECAO CONTR A SURTO	Tramont ina	UNID	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00





10186

107	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS 20 KA	Tramontina	UNID	65	R\$ 80,50	R\$ 5.232,50
108	DR. DISPOSITIVO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO 25A	Steck	UNID	65	R\$ 99,00	R\$ 6.435,00
109	DR. DISPOSITIVO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO 40A	Steck	UNID	65	R\$ 105,00	R\$ 6.825,00
110	DR. DISPOSITIVO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO 20A	Steck	UNID	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
111	BOIA ELÉTRICA	Anauger	UNID	65	R\$ 58,50	R\$ 3.802,50
112	FITA ISOLANTE	3M	UNID	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
113	FITA AUTOFUSÃO	3M	UNID	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
114	ESPALHADOR DE TERMO RETRÁTIL 25MM	CDR	UNID	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
115	TERMINAIS DE BORNILHA	TTAMG	UNID	520	R\$ 9,90	R\$

116	TRILHO DIN	Galvanizado	UNID	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
117	TIMER HORARIO RELE	Coel	UNID	75	R\$ 193,00	R\$ 14.475,00
118	CHAVE SELETORA 3 POSICOES	Metaltext	UNID	85	R\$ 29,50	R\$ 2.507,50
119	SINALIZADOR SIALIZACOES	Sibratec	UNID	260	R\$ 10,80	R\$ 2.808,00
120	SONORO ALARME	Metaltext	UNID	260	R\$ 30,90	R\$ 8.034,00
121	BOTA DE EMERGÊNCIA	Metaltext	UNID	260	R\$ 27,50	R\$ 7.150,00
122	ELETRICAL 20X10	Kenned	UNID	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
123	PERFILADO	Perfilado	UNID	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
124	TUBO GALVANIZADO 25 A 32 MM	EW	UNID	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00
125	ELETRÓDUTO RÍGIDO SOLDADURA ANTE-CHAMA	Dantas	UNID	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00



F.S. Nº 12387
Prestação de Serviço

126	DISJUNTORES MONOFASICO	Steck	UNID	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
127	CONTATORES 25A	Steck	UNID	65	R\$ 185,00	R\$ 12.025,00
						R\$ 1.542,01
						8,00

Duque Bacelar/MA, 09 de abril de 2025. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 911-61c63f4ad7ee05ac741e5319900cd83650b2e93f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa empresa I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69; **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar/MA). Pregão Eletrônica Nº 01/2025. Ata de Registro Nº 04/2025; **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 297.395,50 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 13/03/2025 a 13/03/2026; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.365.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE 12.361.0021.2065.0000 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio. 12.361.0021.2066.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Recurso do Estado. 12.361.0021.2069.0000 - Manutenção do PNTE/FNDE. 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%;Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;.; **SIGNATÁRIOS:** ITHIARA CARINE FERREIRA SILVA, portado do CPF: CPF nº 011.329.793-90, pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho portador do CPF 375.125.443-91- da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 13 de março de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 911-3a9e289e6a254b8be6a584c7142501b1f1e1404a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140302/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140302/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Saúde e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA. (Posto São José). **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** nº 004/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/ADM/2025. ATA DE REGISTRO Nº06/2025 **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 147.248,35 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito e dois reais, oitenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/03/2026; **DOTAÇÃO:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10.122.0024.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.301.0024.1025.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Basica de Saude; 10.301.0024.2080.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS 10.302.0024.1045.0000 Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde UPA'S; 10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi ;ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauer Guimarães CPF: 306.032.181-72, pela contratada, Sr. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15 - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 14 de março de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 911-15915aead3713a93565f81d94d199781483191c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140304/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140304/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Saúde **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (UBS MOCAMBO DOS MARQUES). **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** nº 004/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/ADM/2025; ATA DE REGISTRO Nº 06/2025; **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 142.004,63 (Cento e quarenta e dois mil

